



TERMO DE REFERÊNCIA

DOAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 4 MM

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Otavio José Klein – Secretário Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de telhas de fibrocimento espessura 4 mm, destinadas à doação, na modalidade auxílio material, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As beneficiárias são:

- Sra. Leoni Mariano de Souza;
- Sra. Ione Lutz.

A entrega dos materiais será destinada exclusivamente às beneficiárias acima identificadas, observando os quantitativos definidos nos respectivos pareceres sociais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender famílias em comprovada situação de vulnerabilidade social, cujas residências necessitam de substituição e/ou reparo da cobertura, garantindo condições mínimas de habitabilidade, segurança e proteção contra intempéries.

A concessão do benefício decorre de avaliação realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de parecer social individualizado, que constatou a necessidade da doação dos materiais.

A aquisição busca preservar a dignidade das famílias beneficiadas, evitando riscos à integridade física dos moradores e assegurando condições adequadas de moradia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social relativas aos Benefícios Eventuais;
- Lei Municipal que disciplina a concessão de benefícios eventuais (quando existente);
- Pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item Descrição

- 01 Telha de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, primeira linha, sem avarias, atendendo às normas técnicas da ABNT.

Os quantitativos serão aqueles constantes nos ORÇAMENTOS e pareceres sociais e na autorização emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As telhas deverão:

- possuir espessura de 4 mm;
- ser novas;
- não apresentar trincas, rachaduras ou defeitos de fabricação;
- atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- possuir identificação do fabricante;
- apresentar padrão comercial destinado à cobertura residencial.

6. ENTREGA

A entrega deverá ocorrer conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O fornecedor poderá realizar:

- entrega diretamente no endereço das beneficiárias; ou
- entrega em local indicado pela Administração Municipal.

As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá mediante conferência:

- das especificações técnicas;
- da quantidade entregue;
- da inexistência de avarias.

O recebimento será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer materiais novos;
- garantir a qualidade dos produtos;
- substituir materiais defeituosos sem custos adicionais;
- cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- acompanhar a entrega;
- conferir os materiais;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

11. GARANTIA

As telhas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante e as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega e certificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO

A doação dos materiais constitui doação destinada ao atendimento de necessidades básicas decorrentes da situação de vulnerabilidade social das beneficiárias, devidamente comprovada por meio de estudo social e parecer técnico emitidos pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O benefício possui caráter assistencial, objetivando garantir condições mínimas de habitabilidade e proteção das residências das famílias atendidas, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da função pública da assistência social.

OTAVIO JOSÉ KLEIN

Secretário Municipal de Assistência Social

Ernestina/RS, 13 de julho de 2026.

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 266/2025